

Decreto n.º 67

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder ao Colégio Jesus Maria José, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1944.

João Maria Jesus Maria José
Prefeito Municipal

Secretário